



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Segue o resultado da homologação de inscrições solicitadas para o processo seletivo da Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas – turma 2021.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
161610	ANA MARINA DE MORAES GOMES_	HOMOLOGADO
161695	AVANY DE CARVALHO DA SILVA_	HOMOLOGADO
161700	CHRISTIANE VARELA COIMBRA_	HOMOLOGADO
161555	CLAUDIO HENRIQUE BESSA DE MENEZES_	HOMOLOGADO
161671	ELISIANA DOS REIS MIRANDA_	HOMOLOGADO
161680	EVA WILMA SILVA DO NASCIMENTO_	HOMOLOGADO
161564	FABIANA DA SILVA QUINTANILHA_	HOMOLOGADO
161649	FELIPE PEREIRA DA SILVA NOBRE_	HOMOLOGADO
161668	HOZANA KEZIA CARVALHO DA COSTA_	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
161566	ISABELA CAMILODE CARVALHO_	HOMOLOGADO
161581	JESSICA ALVES CARDOSO_	HOMOLOGADO
161713	JOAO ALVES DE SOUZA_	HOMOLOGADO
161570	JOAO DANIEL DE MEDEIROS OLIVEIRA_	HOMOLOGADO
161599	JOAO PAULO GONCALVES DE MELO_	HOMOLOGADO
161623	JOSE ARIMATEA CORIOLANO DE ARAUJO_	NÃO HOMOLOGADO
161554	MARIA LAIZA LIMA DA SILVA GALVAO_	NÃO HOMOLOGADO
161543	PAULINA MARIA RAMOS SANTOS_	HOMOLOGADO
161697	SAMARA SUSAN SILVA SANTOS_	NÃO HOMOLOGADO
161640	SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO_	HOMOLOGADO
161624	SIMONE PEREIRA DA CAMARA_	NÃO HOMOLOGADO
161692	TALITA RAYZA DE MEDEIROS SILVA_	HOMOLOGADO
161544	THALES GEISSLER ASSUNCAO RAMOS SPENCER BATISTA_	HOMOLOGADO

O candidato que teve sua inscrição indeferida foi por não atender a um dos critérios do processo seletivo.

O candidato que não obteve sua inscrição homologada, verifique a documentação anexada e envie a documentação correta conforme as orientações do Edital constante no item 4 – DOS RECURSOS:

4. DOS RECURSOS

4.1 Ao resultado de cada etapa do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 24 h a contar da publicação do resultado. Eventuais recursos devem ser encaminhados para a Coordenação por e-mail (gestaopessoasufrn@gmail.com), segundo o cronograma constantes na seção 5 e com a justificativa embasada do pedido. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sub judice*.

4.2 Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.3 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *lato sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

4.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

Natal, 30 de Agosto de 2021.

PATRÍCIA WHEBBER SOUZA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Projeto